

PORTARIA Nº 007/2026 , DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a concessão de diárias de viagem e, se for o caso, indenização por despesas de transporte no âmbito do CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI , no exercício das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, especialmente o Anexo III – Diárias de Viagem,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para atendimento de interesse institucional do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para atendimento de interesse institucional do Consórcio;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo agente público interessado;

CONSIDERANDO a Resolução 008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias de viagem ao seguinte agente público, de acordo com solicitação (Protocolo ADM-0072026):

Nome: Vinícius Salomão Gontijo Bahia

Cargo/Função: Diretor-executivo do CIMMVI

Art. 2º - O deslocamento ocorrerá nas seguintes condições

Destino: Belo Horizonte/MG

Finalidade da viagem: A participação da diretoria no Congresso da Associação Mineira de Municípios visa fortalecer a missão institucional do consórcio por meio do aprimoramento técnico, da articulação com gestores públicos e da absorção de boas práticas, contribuindo para o

aperfeiçoamento da gestão associada e para a prestação de serviços mais eficientes aos municípios consorciados. No evento, a diretoria participará de palestras e painéis técnicos, feira de soluções e discussões institucionais.

Evento/Instituição: Congresso da Associação Mineira de Municípios (AMM)

Data de saída: 05/05/2026 - 6:00

Data de retorno: 06/05/2026 - 22:00

Art. 3º - Fica autorizada a concessão de:

Quantidade de diárias: 1 diária e 1 meia diária

Tipo de diária:

☒ (X) Diária completa

☒ (X) Meia diária

☐ () Diária para viagem fora do Estado (150%)

☐ () Diária para Brasília/DF (180%)

Valor unitário: R\$ 500,00 (diária) + R\$250,00 (meia diária)

Valor total autorizado: R\$ 750,00

Art. 4º - Caso o deslocamento seja realizado mediante utilização de veículo particular, fica autorizada a indenização por despesas de transporte, nos termos do Anexo III do Contrato de Consórcio, calculada com base no fator indenizatório de R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, mediante comprovação da quilometragem percorrida.

Quilometragem estimada: -

Valor estimado da indenização: -

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, conforme previsão de dias de deslocamento, observadas as normas do Anexo III do Contrato de Consórcio.

Art. 6º - O beneficiário deverá apresentar Relatório de Prestação de Contas circunstanciado, acompanhado de documentos comprobatórios de data e destino, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme estabelecido no Art. 10 do Anexo III.

Art. 7º - As diárias eventualmente não utilizadas deverão ser restituídas ao Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, nos termos do Art. 13 do Anexo III.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Divinópolis/MG, **29/04/2026**

JULLIANO
LACERDA
LINO:03458276
602

Assinado de forma
digital por JULLIANO
LACERDA
LINO:03458276602
Dados: 2026.04.29
14:36:30 -03'00'

Julliano Lacerda Lino
Presidente do CIMMVI